



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**PROCESSO Nº 33/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 14.133/2021 NO ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA D E SUAS ALTERAÇÕES PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DA UNDIME (UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Cuida-se da presente do pagamento de taxa de inscrição da UNDIME (União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de São Paulo), tudo conforme especificações técnicas e demais informações constantes neste termo de referência.

Conforme especificado no Termo de Referência, expedido pela Diretoria de Educação, solicitante da contratação do referido objeto, a necessidade desta contratação justifica-se que a contratação da empresa atenderá a necessidade da para que a Diretoria Municipal de Educação possa continuar recebendo o suporte necessário relacionado às últimas atualizações em Financiamento Público, Educação Integral e Integradora, avaliações externas, inovação e tecnologia, Educação Especial e Inclusiva, alfabetização, carreira, regime de colaboração e cooperação, infância, democracia, entre demais pautas.

A escolha da empresa contratada, deu-se em razão desta, sendo a única empresa que presta este tipo de serviço, portanto, tratando-se de processo por inexigibilidade de licitação, conseguindo atender devidamente às demandas da necessidade do Município de Guaíra/SP.

Desta maneira, justifica-se a presente contratação uma vez que a empresa **UNIAO DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO- UNDIME-SP** cujo CNPJ é **59.4820.558/0001-64** está ofertando a participação do município apenas com o pagamento da taxa, significando vantajosidade para o MUNICIPIO pois para todos os municípios participantes, os valores serão iguais, conforme demonstra a comprovação nos documentos anexados e a proposta em anexo.

RATIFICO e DELIBERO a contratação da empresa:

**UNIAO DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO- UNDIME-SP-CNPJ 59.4820.558/0001-64** no valor de **R\$ 2.535,00 (Dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais)** por Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 74, inciso III, alínea d, da Lei nº14.133/21 e suas alterações, conforme documentação anexa ao Processo nº 33/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 07/2024.

Assim delibero, acolhendo a justificativa do setor solicitante e a fundamentação da Agente de Contratação designada para tanto, que fica integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guaíra/SP, 14 de março de 2024.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**  
Prefeito Municipal